

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

LEI FEDERAL Nº 14.017 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA

ERRATA

**EDITAL GSC Nº 021/2020 DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS
ARTÍSTICOS CULTURAIS “MEMÓRIA E PATRIMÔNIO EM AÇÃO”**

Onde se lê:

Item 8.2, II, Modalidade II, b. “Produtos editoriais - entrega do produto (livro, jogo, material pedagógico, mapas etc.), e doação de 50% (cinquenta por cento) da tiragem indicada na proposta, ...”

Leia-se:

Item 8.2, II, Modalidade II, b. “Produtos editoriais - entrega do produto (livro, jogo, material pedagógico, mapas etc.), e doação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da tiragem indicada na proposta, ...”

.....